



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DE PACAÁS NOVOS

Avenida Tancredo Neves, número 2106, setor 2, - Bairro Centro - Campo Novo de Rondônia - CEP 76887000

Telefone: (69)98531-1586

COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS
- ATA

ATA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 02/2023

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024, a Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agentes Temporários Ambientais – ATA para o Parque Nacional de Pacaás Novos, designados pela Portaria nº 2044, de 19 Junho de 2023, resolve:

I- Considerando, a desistência da vaga pela candidata na ordem de classificação de segundo lugar, conforme doc SEI 17890249;

II -CONVOCAR a candidata selecionada para a vaga - **Agente de apoio à gestão da Unidade de Conservação, Nível III, Duração 24 meses;**

Agente de apoio à gestão da Unidade de Conservação, Nível III, Duração 24 meses.

Ordem de classificação	Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Pontuação	Resultado (Aprovado - Selecionado / Aprovado – Lista de Espera / Reprovado)
3	Analice Cabral Coelho Marçal	***.741.062-**	51,5	Aprovada – Lista de Espera

A candidata selecionada e convocada deverá se apresentar na sede do Parque Nacional de Pacaás Novos, no endereço: Avenida Tancredo Neves, número 2106, setor 2, - Bairro Centro - Campo Novo de Rondônia/ RO - CEP 76887000, no período de 15 (quinze) dias, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 14h00 as 18h00, com a documentação exigida no item 6. APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, do Edital N° 02/2023:

- Dados Bancários exclusivamente do candidato - Cópia do Cartão Bancário ou documento de abertura de conta corrente (não será aceita conta poupança);
- Carteira Profissional de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
- Certificado de reservista para pessoas do sexo masculino;
- Título de Eleitor e comprovantes de votação dos últimos dois anos;
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) Menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) (cópia).

A candidata que não apresentar toda a documentação original prevista no Edital para o ato de contratação ficará impedida de ser contratada e será dado prosseguimento a lista de classificação.

II - Considerando o item 5. da contratação, a convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.

É requisito para a contratação temporária estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais, a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista e certidões emitidas pela Justiça Eleitoral.

É requisito para a contratação temporária não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93".

É requisito para a contratação temporária não ter firmado contrato temporário com o Governo Federal nos últimos dois anos até a data da nova contratação.

É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

REGINELZA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES COUTINHO

Membro da Comissão

RICARDO FLORÊNCIO DA SILVA

Membro da Comissão

SIRLENE APARECIDA COELHO

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Reginelza Oliveira de Souza Rodrigues Coutinho, Técnico Ambiental**, em 27/02/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Aparecida Coelho, Técnico Ambiental**, em 27/02/2024, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Florêncio da Silva, Analista Ambiental**, em 27/02/2024, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **17890353** e o código CRC **A55B9C66**.
